

Proc. Administrativo 48- 131/2024

De: Tatiane K. - CR_S4

Para: -

Data: 21/05/2024 às 11:11:16

Setores envolvidos:

SEMA, SME, GAB, PGM, CGM, CGM - DIR, SEMA - DCL, SME - DPPRE, SME - ASJUR, SME - COMP, SME - ALMX, CR_S4, SME - CONT, PGM, SEMA - DCL 01, SEMA - DCL 05, SME-SE6

ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE REGISTRO.

Bom dia, segue análise.

Diante a análise o item foi reprovado.

—

Atenciosamente,

Tatiane Gonçalves Komine

Diretora de escola

Anexos:

1_SESSAO_DE_ANALISE_DE_AMOSTRA.pdf

Empresa BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRALDA: GUTO BABY

- 1- A embalagem da fralda Guto contendo 70 fraldas e em sua descrição de composição contém os seguintes itens:
Polietileno, polipropileno, gel manta de celulose, polímeros e fita adesiva.
Neste caso verificamos que o produto não possui em seus componentes um item que é o ALOE VERA, sendo um item exigido no descritivo da proposta. Neste caso reprovamos essa empresa pelo não cumprimento das exigências. Imagem 1.
- 2- Em relação a análise feita na prática com as crianças da creche foi observado que durante o uso no período de 2h com as crianças de berçário e maternal, em seu xixi ocorreu empelotamento e vazamento, evidenciando a inexistência de canais de distribuição. Imagem 2.
- 3- Resistência do material: no manuseio pratico, notou-se que o mesmo se rasga com facilidade.





CÉSAR AUGUSTO LEMOS CARÁ

Equipe de Apoio

TATIANE GONÇALVES KOMINE

Equipe de Apoio